DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2026

Fundo: **LC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ: **54.153.956/0001-52**
Data base: **30 de Junho de 2026**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Composição da carteira:

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	% PL
Classes de Cotas de Fundos de Investimentos em Dir. Creditório	R$31.023.691,03	99,73%
Classes de Cotas dos FIF - Anexo I da RCVM 175	R$150.072,92	0,48%
	R$31.173.763,95	100,21%

Outros Ativos	R$6.199,88	0,02%
Passivo	R$71.082,17	0,23%
Patrimônio líquido	R$31.108.881,66	100%

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. Conclusão:
Não aplicável, pois trata-se de um FIDC de Cotas.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

Não aplicável, pois trata-se de um FIDC de Cotas.

Atenciosamente,
Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 2º trimestre de 2026

Fundo: LC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 54.153.956/0001-52
Data base: 30/06/2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Nenhuma ação foi ajuizada.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Nenhuma alteração foi ajuizada.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

N/A

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

N/A

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve nenhuma alteração.

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve nenhum contrato firmado.

Clicksign ac6ca8cc-1212-42f4-95a2-b366a81c0fe6

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve nenhuma cessão.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve nenhum pré-pagamento.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não houve nenhuma alienação.

b) motivação da alienação;

N/A

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não houve nenhuma descontinuidade.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não houve nenhum fato ou evento que possa afetar a regularidade dos fluxos

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Permanece na ordem de pagamento.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não houve nenhuma impugnação.

Clicksign ac6ca8cc-1212-42f4-95a2-b366a81c0fe6

TAG Investimentos LTDA
CNPJ: 01.591.499/0001-11

Demonstrativo Trimestral 2T26 LC II.pdf

Documento número #ac6ca8cc-1212-42f4-95a2-b366a81c0fe6

Hash do documento original (SHA256): 572418c0015b50e51d9142a7c6996b3869b8a2435ea512d43321c93bede1e005

Assinaturas

Ricardo Gomes

CPF: 295.895.558-37

Assinou como parte em 10 ago 2026 às 09:53:32

Log

10 ago 2026, 09:47:02	Operador com email estruturado@taginvest.com.br na Conta 0d4cc7ff-6e5d-415b-abb6-ef907ef00393 criou este documento número ac6ca8cc-1212-42f4-95a2-b366a81c0fe6. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2026 (09:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 ago 2026, 09:47:51	Operador com email estruturado@taginvest.com.br na Conta 0d4cc7ff-6e5d-415b-abb6-ef907ef00393 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.gomes@taginvest.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Gomes e CPF 295.895.558-37.
10 ago 2026, 09:53:32	Ricardo Gomes assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo.gomes@taginvest.com.br. CPF informado: 295.895.558-37. IP: 179.191.89.246. Componente de assinatura versão 1.1494.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 ago 2026, 09:53:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ac6ca8cc-1212-42f4-95a2-b366a81c0fe6.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ac6ca8cc-1212-42f4-95a2-b366a81c0fe6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.